

## EDITAL nº 01/2017

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) EM ODONTOLOGIA (PPGOdonto), no uso de suas atribuições e em conformidade as recomendações da CAPES, Instrução Normativa VRPPG nº02/2012, Regimento do PPGOdonto, Instrução Normativa CPG/PPGOdonto 01/2017, torna público o Edital 01/2017, relativo ao credenciamento de docentes permanentes ao PPGOdonto, nos termos a seguir explicitados.

### 1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento dos docentes no PPGOdonto terá vigência a partir de setembro de 2017.

### 2. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE PERMANENTE

2.1 São atribuições do DOCENTE PERMANENTE, de acordo com a Portaria Capes nº 81 de 13/06/2016,:

I – desenvolver atividades de ensino, ministrando aula, na pós-graduação *stricto sensu* e na graduação;

II – participar de projetos de pesquisa do PPGOdonto e da graduação;

III – orientar alunos do PPGOdonto e da graduação;

IV – Assumir os cargos de representação previstos no Regimento do PPGOdonto;

V – ter vínculo funcional-administrativo com a UPF ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades que se enquadre em uma das condições especiais, abaixo relacionadas:

a) receber bolsa de fixação de docente;

b) ter firmado com a UPF termo de participação como docente do Programa, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado;

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 Todos os docentes da Universidade de Passo Fundo, portadores do título de doutor, que pretendam ingressar no corpo docente PERMANENTE do PPGOdonto, área de concentração em Clínica Odontológica, deverão protocolar junto à Secretaria do PPGOdonto, a solicitação de credenciamento até 28 de julho de 2017, às 17h00min.

3.2 Para solicitar o credenciamento o docente deverá encaminhar ao CPG do PPGOdonto os seguintes documentos:

3.2.1 **Formulário de solicitação** de credenciamento, preenchido e assinado (**Anexo I**);

3.2.2 Quadro de pontuação de demais atividades científicas (**Anexo II**), documentado;

3.2.3 **Relação e cópia dos artigos** nos quais conste como autor, publicados a partir de 2014;

3.2.4 **Cadastro de líder e/ou participante de Grupo(s) de Pesquisa** registrado(s) no CNPq e devidamente certificado pela(s) Instituição(ões);

3.2.5 **Plano de trabalho** com detalhamento das possíveis atividades de pesquisa, ensino e extensão para os próximos três anos. O plano deverá conter os seguintes elementos: 1) ensino: plano de ensino (estilo UPF) de disciplina(s) que poderá ministrar no PPGOdonto; 2) pesquisa: projeto(s) de pesquisa no modelo UPF, indicando em qual(is) linha(s) de pesquisa do PPGOdonto o(s) projeto(s) seria vinculado; 3) orientação: possíveis temas (e suas ligações com as linhas de pesquisa do PPGOdonto) para orientar além do(s) projeto(s) de pesquisa mencionado(s) no item anterior; 4) perspectivas de envolvimento com o PPGOdonto: perspectivas de convênios e cooperações nas áreas da pesquisa e educação, inserção social, atuação em grupos e associações científicas, e outras atividades relevantes a pós-graduação.

3.3 A Comissão de Avaliação consultará o currículo do professor na plataforma Lattes (CNPq) considerando apenas a informação acompanhada de comprovação documental.

3.4 A Comissão de Avaliação irá entrar em contato com os candidatos que tiveram seu pedido de credenciamento homologado para informar sobre a data e horário da entrevista.

3.5 Toda a documentação do docente que for credenciado no PPGOdonto permanecerá nos arquivos da Secretaria do Programa após o processo de credenciamento.

### 4. ANÁLISE, HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO

4.1 O Conselho do PPGOdonto fará a conferência dos documentos apresentados pelo docente e encaminhará à Comissão de Avaliação;

4.1.1 Os docentes que não atenderem aos requisitos contidos na Instrução Normativa nº 01/2017 do PPGOdonto não terão os seus pedidos homologados e não participarão do processo de credenciamento.

4.2 A Comissão de Avaliação será composta pelo coordenador do programa, por um docente de programa de *strictu sensu* de outra IES, recomendado pela CAPES, e por um membro indicado pela VRPPG.

4.3 Caberá à Comissão de Avaliação analisar as solicitações de credenciamento com base no Art. 4º da Instrução Normativa 01/2014 do PPGOdonto, preenchendo o quadro de pontuação relativo à publicação de artigos (Anexo III);

4.4 O resultado da avaliação será enviado à Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, para posterior homologação pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UPF.

4.5 Após a homologação, o Conselho do PPGOdonto fará a divulgação do resultado, individualmente, aos docentes inscritos no processo de credenciamento.

4.6 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação em, no máximo, cinco dias a contar da publicação dos resultados.

4.7 Após o término do prazo de recurso, o Conselho do PPGOdonto enviará o resultado final do processo de credenciamento à Direção da Faculdade de Odontologia da UPF, informando a relação dos docentes credenciados como PERMANENTES.

Passo Fundo, 10 de julho de 2017.

Rodrigo Alessandretti

Márcia Borba

Doglas Cecchin

Pedro H. Corazza

Conselho do Programa de Pós-Graduação em Odontologia  
Universidade de Passo Fundo